



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

REQUERIMENTO n.º , de 2009 (Do Senhor Eduardo da Fonte)

Requer o envio pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) das informações que especifica.

REQUEIRO, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 2º da Lei n.º 1.579, de 1952 c/c o inciso II do art. 36 do RICD, ouvido o Plenário desta CPI, sejam requisitados da ANEEL as informações abaixo relacionados:

- 1) Informar o volume de perdas técnicas e não-técnicas, por Distribuidora.
- 2) Informar o volume de perdas técnicas, por Distribuidora, indicando separadamente o quanto está vinculado à transmissão, às subestações, à rede primária de distribuição, aos capacitores e reguladores de tensão, aos transformadores de distribuição, à rede secundária de distribuição, ao ramal de ligação e aos equipamentos de medição.
- 3) Indicar os critérios técnicos utilizados para definir e fiscalizar as perdas técnicas de cada Distribuidora e informar para cada concessionária a trajetória descendente fixada para este tipo de perda.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

- 4) Informar qual o investimento realizado por cada Distribuidora, por ano, no aperfeiçoamento da qualidade das instalações.
- 5) Informar o volume de perdas não-técnicas, por Distribuidora, indicando separadamente o quanto está vinculado ao furto, quanto se refere à inadimplência e quanto diz respeito ao erro de medição dos agentes da Distribuidoras.
- 6) informar a trajetória decrescente das perdas não-técnicas fixadas pela Agência para cada Distribuidora, indicando separadamente a meta para furto de energia, a meta de inadimplência e a meta de erro de medição dos agentes da Distribuidoras.
- 7) Indicar os critérios técnicos utilizados para definir e fiscalizar as perdas não-técnicas de cada Distribuidora.

JUSTIFICATIVA

As perdas de energia podem ser técnicas ou comerciais. As primeiras ocorrem ao longo da cadeia produção-transporte-consumo de energia elétrica, mais precisamente, na transmissão (perda na rede básica) ou na distribuição. Já as perdas comerciais resultam de furtos ou falta de medição.

As perdas de energia influem na quantidade de energia comprada, que compõe a Parcela A (custos não-gerenciáveis) da receita de distribuição. Logo, quanto menor o valor das perdas, maior o benefício auferido pelos consumidores, devido aos reflexos positivos na modicidade tarifária. Na geração, por seu turno, quanto mais elevado o nível de perdas, mais energia precisa ser gerada para atender o mercado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

Consta da Nota Técnica nº 26/2006 - SRD/SRC/SRE/ANEEL, de 23/5/2006, a seguinte conceituação das perdas:

a) perdas técnicas: constituem a quantidade de energia elétrica, expressa em megawatt-hora por ano (MWh/ano), dissipada entre os suprimentos de energia da distribuidora e os pontos de entrega nas instalações das unidades consumidoras ou distribuidoras supridas. Essa perda é decorrente das leis da Física relativas aos processos de transporte, transformação de tensão e das perdas inerentes aos equipamentos de medição; e

b) perdas comerciais: apuradas pela diferença entre as perdas totais e as perdas técnicas, considerando, portanto, todas as demais perdas associadas à distribuição de energia elétrica, tais como furtos de energia, erros de medição, erros no processo de faturamento, unidades consumidoras sem equipamento de medição etc. Esse tipo de perda está diretamente associado à gestão comercial da distribuidora.

As perdas técnicas ocorrem no sistema de transmissão, nas subestações, na rede primária de distribuição, nos capacitores e reguladores de tensão, nos transformadores de distribuição, na rede secundária de distribuição, no ramal de ligação e nos equipamentos de medição. Elas não podem ser eliminadas completamente, pois a perda técnica advém do Efeito Joule. No entanto, a correta manutenção dos equipamentos pode reduzi-la.

É importante conhecer os números de cada Distribuidora, os critérios utilizados pela ANEEL para aferir a realidade das perdas e qual é o critério fixado pela Agência para redução.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2009.

Deputado Eduardo da Fonte



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

(PP/PE)